



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL N.º 30/2017/GUR/REI/IFTO, DE 3 DE MAIO DE 2017

ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DOCENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de alteração de Regime de Trabalho Docente para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Gurupi, abre inscrições para Docentes participarem do processo de alteração de Regime de Trabalho Docente para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

2. OBJETIVOS

2.1. Estabelecer condições para a participação coletiva no processo de alteração de Regime de Trabalho Docente para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

3. CRITÉRIOS

3.1. Segundo os Art. 10 a 12 do Regulamento dos Regimes de Trabalho, suas Alterações e as Atribuições dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFTO, Aprovado pela Resolução nº 74/2013/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2013. Seguem os critérios a seguir:

Art. 10. A alteração de regime de trabalho de tempo parcial ou tempo integral sem Dedicção Exclusiva para tempo integral com Dedicção Exclusiva observará:

I - disponibilidade no Banco de professor-equivalente, nos termos deste regulamento;

II - a classificação dos PEBTTs em ordem decrescente de pontuação obedecendo aos seguintes critérios:

a) média aritmética simples das últimas cinco avaliações do PEBTT realizadas pelos estudantes, do colegiado da área de conhecimento/eixo tecnológico, chefia imediata e a autoavaliação, considerando os critérios de assiduidade, pontualidade, responsabilidade, produtividade, capacidade de iniciativa e relacionamento interpessoal; avaliações sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

b) tempo de serviço no campus, desempenhando o cargo de PEBTT;

c) tempo de serviço no IFTO, desempenhando o cargo de PEBTT;

d) tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

§ 1º No cumprimento da alínea “a”, caso a quantidade de avaliações seja inferior a 5 (cinco), será

considerada a média aritmética simples das Avaliações Acadêmicas Semestrais já realizadas.

§ 2º Para fins de classificação, será considerada a soma dos resultados obtidos referentes às alíneas “a,” “b”, “c” e “d”, multiplicados pelos pesos 5 (cinco inteiros), 1.25 (um inteiro e vinte e cinco décimos), 0.625 (seiscentos e vinte e cinco décimos centésimos) e 0.625 (seiscentos e vinte e cinco décimos centésimos), respectivamente.

§ 3º Para fins de cômputo previsto nas alíneas “b”, “c” e “d”, será atribuído 1 (um) ponto por cada ano e 0.083(oitenta e três milésimos) por cada mês completo de efetivo exercício, considerando o limite máximo de 20 (vinte) anos.

Art. 11. Havendo empate serão considerados os seguintes critérios:

I - maior titularidade;

II - maior idade.

Art. 12. Está vedada ao PEBTT a alteração do regime de trabalho para tempo integral com Dedicção Exclusiva quando o resultado das avaliações, previstas na alínea “a” do art. 10, for inferior a 60% (sessenta por cento).

3.2. Os critérios referentes ao item 3.1 deste edital não contabilizam o período no qual o candidato tenha atuado enquanto PEBTT temporário, substituto, visitante e/ou voluntário. Conforme Parágrafo único, do Art. 42 do Regulamento dos Regimes de Trabalho, suas Alterações e as Atribuições dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFTO, Aprovado pela Resolução nº 74/2013/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2013.

4. REQUISITOS

4.1. Este Edital é direcionado aos Docentes do Campus Gurupi-IFTO que atendam aos seguintes requisitos, de acordo com Art. 09 do Regulamento dos Regimes de Trabalho, suas Alterações e as Atribuições dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFTO, Aprovado pela Resolução nº 74/2013/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2013:

~~I - É vedada a alteração de regime de trabalho aos docentes em estágio probatório;~~ [\(Revogado pela Lei nº 13.325, de 2016\)](#)

II - Na hipótese de concessão de afastamento sem prejuízo de vencimentos, as solicitações de alteração de regime de trabalho só serão autorizadas após o decurso de prazo igual ao do afastamento concedido.

5. DAS VAGAS

5.1. PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Quantidade	Regime de Trabalho	Unidade da Vaga
01	Dedicção Exclusiva (DE)	Campus Gurupi

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O servidor deverá inscrever-se até a data final do período de inscrição determinado na Tabela constante no item 07 deste Edital, junto ao Protocolo do Campus, apresentando os seguintes documentos, conforme a ordem disposta no item 6.3:

6.2. Documentos necessários para inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Documento emitido pela Gerência de Ensino informando o resultado das últimas cinco avaliações do PEBTT realizadas pelos estudantes;

c) Documento emitido pelo colegiado da área de conhecimento/eixo tecnológico informando o resultado das últimas cinco avaliações do PEBTT realizadas pelo colegiado da área de

conhecimento/eixo tecnológico;

d) Documento emitido pela chefia imediata informando o resultado das últimas cinco avaliações do PEBTT realizadas pela chefia imediata;

e) Formulário de autoavaliação (Anexo II);

f) Documento emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD informando o resultado das últimas cinco avaliações do PEBTT realizadas pela CPPD;

g) Documento emitido pela Coordenação de Recursos Humanos informando tempo de serviço desempenhando o cargo de PEBTT, no *campus*, IFTO (no caso exercício em outra unidade) e Rede Federal (no caso exercício em outro Instituto Federal);

6.3. Não serão admitidas inscrições extemporâneas.

6.4. Os documentos listados no item 6.2 deste edital deverão ser entregues digitalizados via CD-R ou Pen drive, juntamente com os documentos originais, em local e horários conforme descrito a seguir:

a) Local: Protocolo do Campus Gurupi - Endereço: Alameda Madri n 545, Jardim Sevilha, Gurupi – TO;

b) Telefone:(63) 3311-5400;

c) Horário: das 8h às 12h e das 14h às 17h

d) Período: 05/05/2017 a 05/06/2017

6.5. Após o ato de inscrição, o candidato não poderá entregar documentos complementares, mesmo estando no período de inscrição.

6.6. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.2.

7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital	04/05/2017
Inscrições	05/05/2017 a 05/06/2017
Homologação das Inscrições	07/06/2017
Recursos contra a homologação das Inscrições	08/06/2017
Homologação definitiva das Inscrições	09/06/2017
Resultado preliminar	15/06/2017
Recursos contra o resultado preliminar	16/06/2017
Resultado Final	20/06/2017

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. A análise e o julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão de Mudança do Regime de Carga Horária dos Docentes, do IFTO – *Campus Gurupi*, podendo ser acompanhada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) – *Campus Gurupi* e, após análise, o resultado será encaminhado à Coordenação de Gestão de Pessoas para divulgação.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado será divulgado em uma lista de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida, indicando-se o nome dos Docentes.

9.2. Os recursos deverão ser entregues ao Protocolo do Campus Gurupi, endereçados à Comissão de Mudança do Regime de Carga Horária dos Docentes, do IFTO – *Campus Gurupi*, conforme modelo do anexo III desse Edital, até a data limite especificada nos prazos no Item 7.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A submissão de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais os Docentes não poderão alegar desconhecimento.

10.2. Este edital terá a validade de um ano.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Mudança do Regime de Carga Horária dos Docentes, do IFTO – *Campus Gurupi*, constituída Portaria 071/2017/CAMPUSGURUPI/IFTO, de 28 de março de 2017.

Marcelo Alves Terra
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 04/05/2017, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069778** e o código CRC **EE4FC44F**.

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.011851/2017-28

SEI nº 0069778



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL N.º 30/2017/GUR/REI/IFTO, DE 3 DE MAIO DE 2017

ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DOCENTE PARA OS CARGOS DE
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Matrícula SIAPÉ:	CPF:
Cargo ou função:	
Campus de lotação:	Área do conhecimento:
E-mail:	
Telefone:	Celular:

Declaro que o presente formulário expressa a verdade e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Local, _____ Data _____

Assinatura do servidor _____

Formulário de inscrição no edital de alteração de regime de trabalho docente para os cargos de professor do ensino básico, técnico e tecnológico

Do servidor: _____ Recebido em: ____/____/____

Por: _____

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.011851/2017-28

SEI nº 0071168



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL N.º 30/2017/GUR/REI/IFTO, DE 3 DE MAIO DE 2017

ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DOCENTE PARA OS CARGOS DE
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	Matrícula SIAPE:
2 - CRITÉRIOS (Pontuação de 10 a 100)	
a) ASSIDUIDADE	
b) PONTUALIDADE	
c) RESPONSABILIDADE	
d) PRODUTIVIDADE	
e) CAPACIDADE DE INICIATIVA	
f) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
3 TOTAL (a+b+c+d+e+f) / 6	

Declaro que o presente formulário expressa a verdade e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Local, _____ Data _____

Assinatura do servidor _____

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.011851/2017-28

SEI nº 0071377



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL N.º 30/2017/GUR/REI/IFTO, DE 3 DE MAIO DE 2017

**ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DOCENTE PARA OS CARGOS DE
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

De servidor: _____

Para: Comissão de Mudança do Regime de Carga Horária
dos Docentes, do IFTO – *Campus* Gurupi, constituída Portaria
071/2017/CAMPUSGURUPI/IFTO,

Assunto: _____

Encaminhado para V.S^a, o recurso ao N^oXX/2017/GUR/REI/IFTO e peça DEFERIMENTO.

Justificativa e fundamento do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso, as quais são de minha inteira responsabilidade, condizem com a verdade e que estou ciente de suas implicações legais.

Gurupi, ____ de _____ de 2017.

